



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

DE 23 DE ABRIL DE 2021

"Altera a redação do Art. 187, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano-PI, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Fica alterado o teor do **Art. 187**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Floriano, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 187 – As sessões ordinárias serão realizadas nos quatro primeiros dias úteis de cada quinzena, com início às 19h00 (dezenove) horas.

Redação anterior:

Art. 187 – As sessões ordinárias serão realizadas nos quatro primeiros dias úteis de cada quinzena, com início às 20h00 (vinte) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 23 de abril de 2021.

(Proposição de autoria dos Vereadores Joab Curvina, Daguia do Edgar, Edvaldo Araújo e Ancelmo Jorge).


Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano